

## GERÊNCIA DE CONTABILIDADE DE FINANÇAS

## SERVIÇO DE CONTAS A PAGAR

DECRETO 37.924/1996 - Art. 12 - Todo pagamento será feito após a regular liquidação da despesa, mediante Ordem de Pagamento, respeitando o saldo financeiro disponível e a ordem cronológica de registro e vencimento.  
 NOTA TÉCNICA CONJUNTA SES 001/2014 - Análise de priorização de pagamentos, a partir da excepcionalidade do art. 5º da Lei 8666/93.

FORNECEDORES	NOTA FISCAL	VALOR	DATA DO PAGAMENTO	JUSTIFICATIVA
CONSORCIO OPERACIONAL DO TRANS. COLETIVO	3345059	R\$ 34.608,18	27/09/2016	Pagamento em observância a ordem cronológica - Critério de fornecimento de produto/serviços críticos
CONSORCIO OTIMO DE BILHETAGEM ELETRONICA	830092013	R\$ 19.621,79	27/09/2016	Pagamento em observância a ordem cronológica - Critério de fornecimento de produto/serviços críticos
CONSORCIO OPERACIONAL DO SISTEMA - SBE DIVINOPO	1000017631	R\$ 1.517,58	27/09/2016	Pagamento em observância a ordem cronológica - Critério de fornecimento de produto/serviços críticos
TURI TRANSPORTE URBANO RODOVIARIO	82906	R\$ 1.464,90	27/09/2016	Pagamento em observância a ordem cronológica - Critério de fornecimento de produto/serviços críticos
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 57.212,45</b>		

Informações sobre pagamento: Enviar email para [contasapagar@hemominas.mg.gov.br](mailto:contasapagar@hemominas.mg.gov.br), fornecendo o CNPJ da empresa, e o nº das Notas fiscais emitidas para a Fundação.

A Fundação Hemominas processa seus pagamentos por meio do Sistema de Administração Financeira do Estado de Minas Gerais - SIAF/MG, cujo prazo de compensação bancária é de um (01) dia útil.